



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**LEI MUNICIPAL Nº. 3347/2023**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE FOMENTO E REPASSAR AUXILIO FINANCEIRO AO CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS EPOPÉIA FARROUPILHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ANTONIO SCHWADE**, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Fomento e repassar auxílio financeiro para o CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS EPOPÉIA FARROUPILHA, entidade cultural sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 90.165.788/0001-89, localizada na Av. João Pessoa, 1537, no município de Humaitá, destinado para à aquisição de mobiliário em geral e para à realização de obras de manutenção da infraestrutura da Sede Social da entidade.

Art. 2º - O valor do auxílio financeiro a ser repassado será de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

§ 1º - Após promulgação desta Lei o CTG Epopeia Farroupilha, deverá apresentar plano de trabalho para aplicação dos recursos, como condição para o repasse do numerário.

§ 2º - Decorrido o prazo de 150 (cento e cinquenta dias) dias após a última liberação do recurso, o CTG Epopeia Farroupilha, deverá apresentar prestação de contas dos recursos disponibilizados, que devem ser gastos em conformidade com o referido plano de trabalho.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, limitadas aos recursos existentes no Orçamento Municipal em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS**, aos 22 dias do mês de agosto de 2023.

  
**PAULO ANTONIO SCHWADE**  
Prefeito Municipal

  
**ESTELA CRISTINA PENZ**  
Secretária de Administração